

CHAMADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS SOBRESSALTANTES DO EDITAL Nº03/2016/PROCRI – BRACOL

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI), torna público processo simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do edital nº 03/2016/ PROCRI.

1. AS VAGAS

1.1. Serão 06 vagas, divididas da seguinte forma:

- 03 (três) vagas para a a *UNIVERSIDAD DE MANIZALES*;
- 03 (três) vagas com bolsas parciais (ajuda de custo de R\$3.600 reais, pagos pela UNIFAP, sem direito a alojamento e alimentação pela universidade de destino na Colômbia) para a *UNIVERSIDAD SANTO TOMÁS SECCIONAL TUNJA*.

1.2. As áreas ofertadas seguem as mesmas divulgadas no edital nº 03/2016/ PROCRI.

2. INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever enviando a documentação listada no item 4 das 18h do dia 27 de abril de 2016 até as 18h do dia 29 de abril de 2016;

2.2. Os arquivos deverão ser enviados para o e-mail mobilidade.procri@unifap.br e com cópia para Tiago.luedy@unifap.br no formato pdf.;

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção seguirá os mesmos critérios adotados no edital nº 03/2016/ PROCRI – BRACOL.

4. DOCUMENTOS

4.1. O candidato deverá enviar:

4.1.1. Todos os documentos solicitados no item 6 do Edital nº 03/2016/ PROCRI – BRACOL;

4.1.2. Anexo 1 – Formulário para el Estudiante Seleccionado, preenchido e assinado pelo (a) aluno(a) e pelo(a) responsável acadêmico (coordenador ou vice-coordenador);

4.1.3. Anexo 2 – Contrato de Estudos, preenchido e assinado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no Edital nº 03/2016/ PROCRI – BRACOL e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas,

não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

5.2 O Aluno selecionado devolverá o valor recebido pela bolsa, caso não o utilize no prazo de vigência do convênio por desistência ou abandono do intercâmbio.

5.3 O Aluno se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN) e a UNIFAP, tais como custos com passaporte, visto e seguro internacional de saúde, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

5.4 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais da PROCRI, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico da UNIFAP.

5.5 Será excluído do certame o candidato que:

5.5.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.5.2 não atender às determinações legais deste Edital;

5.5.3 não preencher a qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame.

5.6 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas, mas apenas a expectativa de ser admitido ao programa, observada a ordem classificatória.

5.7 Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROCRI/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

5.8 Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP.

5.9 O período da viagem é para o 2º semestre de 2016, sendo a previsão de início do período letivo no mês de julho.

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.